



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
EDITAL Nº 03/2025 – Errata 1**

**Edital de Inscrição e Seleção ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia
Mecânica/UFG - Nível Mestrado, para alunos(as) regulares**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGMEC), da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna públicas as normas do Edital Nº 03/2025 referente ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o segundo semestre de 2025, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Mecânica/UFG - Nível Mestrado (Resolução CEPEC Nº 1668/2020), da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 18/2024 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.
- 1.2 O Programa, aprovado e reconhecido na CAPES, possui uma área de concentração denominada “Ciências Mecânicas” e, tem por objetivo desenvolver conhecimentos inéditos, aprofundados, e preferencialmente inovadores, consequentes de investigações científica e tecnológica. O PPGMEC/UFG conta com duas linhas de pesquisa: “Dinâmica dos Fluidos e dos Sólidos” e “Materiais e Manufatura Avançada”.
- 1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no PPGMEC/UFG, conforme o cronograma apresentado no item 7 deste edital.

2 DO PÚBLICO

- 2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGMEC/UFG todos(as) os(as) portadores(as) de diplomas de cursos de Graduação de longa duração (graduação plena), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Engenharia Mecânica ou Engenharias Aeronáutica, Civil, de Computação, Elétrica, Física, de Materiais, Mecatrônica, Metalúrgica, Naval, de Petróleo, de Produção, Química, além de egressos(as) de cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciência da Computação, Física, Matemática e Química.
- 2.2 Poderão se inscrever egressos(as) de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) de outras áreas, considerando a interdisciplinaridade;

- 2.2.1 Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição, a qual será analisada pela Coordenadoria do PPGMEC, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição.
- 2.2.2 A Coordenadoria do PPGMEC poderá ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo(a) candidato(a).
- 2.3 Não serão admitidas inscrições de egressos(as) de cursos de curta duração, sequencial e assemelhados.
- 2.4 Só serão admitidos tecnólogos(as) graduados(as) em curso superior em áreas afins com a Engenharia Mecânica e com duração igual ou superior a três (03) anos.
- 2.5 Concluintes de cursos de graduação estarão aptos(as) a participar, desde que tenham condição de comprovar a conclusão do referido curso, por meio de cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de documento equivalente de conclusão do curso de graduação, até a data da primeira matrícula no PPGMEC/UFG.

3 DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas para o nível Mestrado na área de “Ciências Mecânicas” vinte (20) vagas, distribuídas igualmente nas duas linhas de pesquisa do PPGMEC/UFG, ou seja, dez (10) vagas para a linha de “Dinâmica dos Fluidos e dos Sólidos” e dez (10) vagas para a linha de “Materiais e Manufatura Avançada”.
- 3.2 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de vinte (20) vagas oferecidas, dez (10) delas, sendo cinco (05) em cada linha de pesquisa, estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG.
- 3.3 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.4 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.
- 3.5 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 3.6 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para as vagas disponibilizadas pela linha de pesquisa marcada como primeira

(1ª) opção na ficha de inscrição.

3.6.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar sua primeira (1ª) opção de linha de pesquisa pela qual deseja concorrer por uma vaga.

3.6.2 O(A) candidato(a) também poderá concorrer por uma vaga em outra linha de pesquisa, desde que manifeste tal interesse indicando-a como segunda (2ª) opção em sua ficha de inscrição.

3.6.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as), porém não aprovados(as) em sua primeira (1ª) opção de linha de pesquisa, passarão a concorrer por uma vaga da linha de pesquisa marcada como (2ª) opção.

3.7 A oferta de vagas é feita respeitando-se a disponibilidade de orientação de cada docente apto(a) a orientar, conforme o Art. 13 do Regulamento do PPGMEC/UFG. A lista de docentes aptos(as) a atuarem como orientadores(as) está no Anexo I deste edital.

3.8 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.8.1. A escolha de primeira (1ª) ou segunda (2ª) opção não garante vaga ou prioridade de vaga ao(à) candidato(a) nas respectivas linhas de pesquisa.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de ~~01/07/2025 a 16/07/2025~~ 27/06/2025 a 12/07/2025.

4.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 0,00 (gratuita).

4.3 HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO PPGMEC: 08h00min até 18h00min (horário de Brasília) de segunda-feira a sexta-feira, presencial ou pelo e-mail ppgmec.emc@ufg.br.

4.4 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do **Formulário Eletrônico de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico (site): <https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular>, anexando (realizando o upload) obrigatoriamente de toda a documentação exigida no item 4.11, até a data de ~~16/07/2025~~ 12/07/2025.

4.5 Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.6 As informações apresentadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Coordenadoria do PPGMEC/UFG do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.7 A solicitação de inscrição somente será concluída mediante confirmação do recebimento da documentação exigida no item 4.11.

4.8 A Coordenadoria do PPGMEC/UFG não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a

inscrição nos prazos determinados no cronograma do presente edital.

- 4.9 Em caso de realização de mais de uma inscrição, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição realizada, respeitando-se o período de inscrição conforme item 4.1.

4.9.1. Para cada inscrição realizada será necessário o envio de todos os documentos exigidos, o PPGMEC/UFG não manterá qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a) em inscrições anteriores.

- 4.10 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, ou por qualquer via diversa da especificada no item 4.4.

- 4.11 A documentação exigida para a inscrição deve ser incluída pelo(a) candidato(a), em formato digital, no Formulário de Inscrição, os arquivos deverão ser legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 100 MB:

4.11.1. Preencher e enviar o Formulário Eletrônico de Inscrição devidamente preenchido (disponível no endereço eletrônico do PPGMEC: <https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular>);

4.11.2. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;

4.11.3. Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;

4.11.4. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

4.11.5. Comprovante de endereço;

4.11.6. Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente de conclusão do curso de graduação, ou comprovante emitido pela coordenação do referido curso, destacando que o(a) candidato(a) é provável formando(a) e a respectiva data da colação de grau, vide item 2.5;

4.11.7. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

4.11.8. Cópia do documento comprobatório de Suficiência em Língua Estrangeira, conforme o que consta no item 6.4 e o Anexo II deste Edital;

4.11.9. Link do Currículo Lattes; Research ID e ORCID atualizados do candidato(a).

4.11.10. Tabela de autopontuação preenchida com as informações referente aos anos de 2021 a 2025, devidamente comprovadas. As instruções para preenchimento estão disponíveis no Anexo III;

4.11.11. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste edital.

4.11.12. Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.

- 4.12 Candidatos(as) com deficiência poderão encaminhar ao PPGMEC/UFG, no ato da inscrição, um

requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

- 4.13 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia especificado no cronograma deste edital, no site do PPGMEC/UFG (<https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular>).
- 4.14 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.15 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando apenas os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia estabelecido no cronograma deste edital, no site <https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular>.
- 4.16 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no site <https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular>, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.
- 4.17 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.
- 4.18 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.
- 4.19 O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá que apresentar, na sua primeira matrícula, cópia do Diploma Graduação ou documento equivalente de conclusão do curso de graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGMEC/UFG) será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, formada pelos(as) docentes do PPGMEC aptos(as) a orientar elencados(as) no Anexo I.
- 5.2 A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou de candidatos(as) que estejam concorrendo à(s) mesma(s) vaga(s).
- 5.3 O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro

da Comissão de Seleção e/ou Banca(s) Examinadora(s), no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenação do PPGMEC/UFG (ppgmec.emc@ufg.br), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6 DOS EXAMES E AVALIAÇÕES

6.1 O processo seletivo será realizado de forma remota. As informações complementares das avaliações serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGMEC/UFG (<https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular>).

6.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se atualizado(a) e buscar as informações necessárias. Dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail ppgmec.emc@ufg.br.

6.3 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

6.3.1 Exame de Suficiência de Língua Inglesa e/ou Portuguesa (ESL) – eliminatória;

6.3.2 Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) – eliminatória e classificatória;

6.3.3 Avaliação do Currículo (ACL) – classificatória.

6.4 Exame Suficiência em Língua Inglesa e/ou Portuguesa (ESL) – eliminatória

6.4.1 O Exame de Suficiência em Língua Inglesa deverá ser comprovado no ato da entrega dos documentos de inscrição, através da apresentação de um dos certificados presentes no Quadro 1 e conforme definido no Termo de Opção para Comprovação de Suficiência em Língua Inglesa presente no Anexo V do presente edital.

6.4.2 Não haverá aplicação de Exame de Suficiência em Língua Inglesa pelo PPGMEC/UFG.

6.4.3 No caso dos certificados que não apresentem validade explicitada pelo órgão certificador, a validade do mesmo, para fins desta seleção, será de dois (2) anos a partir da data de sua expedição até o fim do período para inscrição.

6.4.3.1 Não serão aceitas, para fins de comprovação de suficiência em língua inglesa, no presente edital, notas obtidas em processos seletivos anteriormente realizados pelo(a) candidato(a) tanto em outros programas de pós-graduação quanto no PPGMEC/UFG.

Quadro 1: Certificados aceitos para o Exame Suficiência em Língua Inglesa.

Certificados ou Proficiência	Conceito obtido	Validade até a data de inscrição no Processo Seletivo
Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE-UFG)	Maior ou igual a 7,0	3 (três) anos
Em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais, Institutos Federais, Universidades Estaduais e Universidades Municipais	Maior ou igual a 70% ou com indicação "Aprovado(a)", "Suficiente" ou similar	2 (dois) anos
EF SET Certificate (online e gratuito)	Maior ou igual a B2	2 (dois) anos

Michigan English Test (MET)	Maior ou igual a 160	Prazo de validade indicado pela instituição emissora.
Test of English as a Foreign Language (TOEFL) <i>Internet Based Test</i> (IBT)	Maior ou igual a 50,0	
Test of English as a Foreign Language (TOEFL) <i>Institutional Testing Program</i> (ITP)	Maior ou igual a 350	
Cambridge First Certificate in English (FCE)	A, B ou C	
Cambridge Advanced in English (CAE)	A, B ou C	
Certificate of Proficiency in English (CPE)	A, B ou C	
Cambridge-Michigan Examination for the Certificate of Proficiency in English (ECPE)	LP, P ou H	
Test of English for International Communication (TOEIC)	Maior ou igual a 350	
International English Language Testing Service (IELTS)	Maior ou igual a 3,0	2 (dois) anos
CELPE-Bras (para candidatos(as) estrangeiros(as)) de países não lusófonos	Maior ou igual a 2,0	

6.4.4 Para candidatos(as) estrangeiros(as), é obrigatório realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa (itens 6.4.1 e 6.4.2) e o Exame de Suficiência em Língua Portuguesa, no qual deve obter nota maior ou igual a sete (7,0) pontos.

6.4.4.1 Candidatos(as) estrangeiros(as), cuja língua materna seja o inglês serão dispensados(as) do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, contudo, deverão realizar o Exame de Suficiência em Língua Portuguesa, caso não tenham apresentado o certificado CELPE-Bras.

6.4.4.2 O ESL portuguesa será aplicado pelo PPGMEC/UFG e é constituído de uma prova on-line, com 10 (dez) questões e duração máxima de 2 (duas) horas, abrangendo conhecimentos gerais da língua portuguesa.

6.4.4.3 Cada questão do ESL portuguesa aplicado pelo PPGMEC/UFG vale um (1,0) ponto.

6.4.4.4 O ESL portuguesa será avaliado pela Banca Examinadora, a qual atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) e 10 (dez) pontos.

6.4.4.5 Os(As) candidatos(as) que apresentarem o certificado CELPE-Bras, presente no Quadro 1, serão dispensados do Exame de Suficiência em Língua Portuguesa.

6.4.4.6 As informações para a realização da prova serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGMEC/UFG (<https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular>) juntamente com o resultado final das inscrições homologadas, em data e horário especificados no cronograma do item 7 do presente edital.

6.5 Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) – eliminatória e classificatória

6.5.1 Esta etapa da avaliação será eliminatória e classificatória.

6.5.2 A PCE será constituída de uma prova on-line, com 20 (vinte) questões e duração máxima de 2 (duas) horas, abrangendo conhecimentos específicos nos temas listados no Anexo

VI.

6.5.3 As questões da prova serão disponibilizadas em português e em inglês.

6.5.3.1 Cada questão da PCE vale zero vírgula cinco (0,5) pontos.

6.5.3.2 A PCE será avaliada pela Banca Examinadora, a qual atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) e 10 (dez) pontos.

6.5.3.3 O(A) candidato(a) deve obter nota, na PCE, maior ou igual a cinco (5,0) pontos, caso contrário, será eliminado(a) do presente processo seletivo.

6.5.3.4 As informações para a realização da prova serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGMEC/UFG (<https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular>) juntamente com o resultado final das inscrições homologadas, em data e horário especificados no cronograma do item 7 do presente edital.

6.6 Avaliação de Currículo (ACL) – classificatória

6.6.1 Esta etapa é classificatória e será realizada para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no ESL e PCE.

6.6.2 Os currículos serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios disponíveis no Anexo III do presente edital.

6.6.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a tabela de autopontuação, disponível no Anexo III do presente edital, e enviar os devidos documentos comprobatórios.

6.6.4 A pontuação será computada levando em consideração apenas as indicações apresentadas na tabela de autopontuação e devidamente comprovadas, numeradas e na sequência da tabela de autopontuação.

6.6.5 Ao(À) candidato(a) que obtiver maior pontuação na ACL será atribuída a nota 10,0 (dez) e a conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.

6.7 Os resultados preliminares e final de cada etapa do Processo Seletivo serão divulgados no site do PPGME/UFG (<https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular>). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se atualizado(a).

6.8 O não comparecimento do(a) candidato(a) a qualquer uma das provas caracterizará a desistência do(a) mesmo(a) e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

6.9 A classificação final do(a) candidato(a) dependerá de sua Nota Final (NF) no processo seletivo, calculada pela média ponderada das notas obtidas, na Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) e na Avaliação do Currículo (ACL), conforme a equação (1):

$$NF = 0,3 \cdot PCE + 0,7 \cdot ACL \quad (1)$$

6.10 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente de acordo com a nota final (NF).

- 6.11 Em casos de empate, respeita-se a seguinte ordem de desempate:
- 6.11.1 Maior nota na Avaliação do Currículo (ACL);
 - 6.11.2 Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos (PCE);
 - 6.11.3 Permanecendo o empate, a classificação ordinal respeitará o critério de maior idade.
- 6.12 Todas as notas dos(as) candidatos(as) serão divulgadas no site do PPGMEC/UFG (<https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular>).
- 6.13 O resultado do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do Programa e publicado no site do PPGMEC/UFG (<https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular>), na data definida no cronograma do presente edital.
- 6.14 O período de matrículas será divulgado no site do PPGMEC/UFG (<https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular>).

7 DO CRONOGRAMA

- 7.1 As atividades e etapas do processo seletivo regido pelo presente edital seguirão as datas e horários (de Brasília) apresentados no Quadro 2.

Quadro 2: Cronograma de atividades e etapas do presente processo seletivo.

Atividade	Data
Publicação do Edital nº 03/2025	09/06/2025
Prazo para impugnação do edital nº 03/2025	10/06/2025 a 11/06/2025
Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam	12/06/2025
Período de inscrições	27/06/2025 a 12/07/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	15/07/2025
Período de recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	16/07/2025 a 17/07/2025
Resultado final da homologação das inscrições e divulgação da composição da Comissão de Seleção e Banca(s) Examinadora(s)	18/07/2025
Prazo para interposição de recurso contra os membros da Comissão de Seleção e/ou /o Banca(s) Examinadora(s)	21/07/2025 a 22/07/2025
Composição final da Comissão de Seleção e Banca(s) Examinadora(s)	23/07/2025 às 08h00min
Aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos	23/07/2025 às 10h00min
Aplicação do Exame de Suficiência em Língua Portuguesa	23/07/2025 às 14h00min
Resultados Preliminares dos Exames de Suficiência em Línguas e Prova de Conhecimentos Específicos	24/07/2025
Prazo para interposição de recurso contra os resultados do Exame de Suficiência em Língua e da Prova de Conhecimentos Específicos	25/07/2025 a 28/07/2025
Resultados Finais dos Exames de Suficiência em Língua e da Prova de Conhecimentos Específicos	29/07/2025
Resultado preliminar da Avaliação do Currículo	29/07/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação do Currículo	30/07/2025 a 31/07/2025

Resultado Final da Avaliação do Currículo	01/08/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	01/08/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo	04/08/2025 a 05/08/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	06/08/2025

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste edital e nos comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (<https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular>).

- 8.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo a Comissão de Seleção, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 8.2 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas no presente edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 8.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado no presente edital para realização de qualquer atividade, em que sua participação seja necessária, resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 8.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados os seus endereços (residencial e eletrônico) e telefone junto à coordenação do PPGMEC, enquanto estiver participando do processo de seleção. Informando quaisquer alterações nesses dados pelo e-mail ppgmec.emc@ufg.br.
- 8.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas e avaliações do processo seletivo.
- 8.6 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no PPGMEC/UFG.
- 8.7 O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do PPGMEC/UFG será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis.
- 8.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, desde que solicitados por e-mail (ppgmec.emc@ufg.br). Os(As) candidatos(as) não poderão ter acesso aos documentos de outros candidatos(as).
- 8.9 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.
- 8.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGMEC/UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Mecânica no dia 16 de maio de 2025.

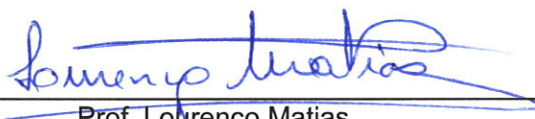
Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 04 de junho de 2025.

Goiânia, junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DEMOSTENES FERREIRA FILHO
Data: 25/06/2025 14:43:02-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prof. Demostenes Ferreira Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

Ciente: _____



Prof. Lourenço Matias
Diretor da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação

Prof. Dr. Lourenço Matias
Diretor da EMC/UEG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

Anexo I – Quadro de orientadores(as) por linha e quantidade de vagas oferecidas

Linha de Pesquisa: Dinâmica dos Fluidos e dos Sólidos.

Docente Responsável	Currículo Lattes	Nº de vagas oferecidas*
Andreia Aoyagui Nascimento	http://lattes.cnpq.br/4938165765006772	02
Aristeu da Silveira Neto	http://lattes.cnpq.br/4650888739121183	02
Felipe Pamplona Mariano	http://lattes.cnpq.br/4538460201961283	01
Gino Bertolucci Colherinhas	http://lattes.cnpq.br/5558413006972726	02
Marlipe Garcia Fagundes Neto	http://lattes.cnpq.br/6303674803792521	02
Zenón José Guzmán Nuñez Del Prado	http://lattes.cnpq.br/7703344458057759	01

Linha de Pesquisa: Materiais e Manufatura Avançada

Docente Responsável	Currículo Lattes	Nº de vagas oferecidas*
André Contin	http://lattes.cnpq.br/5450987692265022	02
Daniel Fernandes da Cunha	http://lattes.cnpq.br/7364532451621106	02
Daniel Souza	http://lattes.cnpq.br/2132578584168482	02
Demostenes Ferreira Filho	http://lattes.cnpq.br/2814935331164390	01
Fernanda Christina Teotonio Dias Troysi	http://lattes.cnpq.br/0775840085703413	02
João Paulo da Silva Fonseca	http://lattes.cnpq.br/5217261758266411	01

(*) As vagas ofertadas por docente são apenas uma previsão da distribuição, as quais podem ser alteradas em função de demanda de discentes, havendo apenas a limitação que nenhum(a) docente pode orientar mais que cinco (05) discentes concomitantemente.

Sugere-se fortemente que os(as) candidatos(as) contatem os(as) docentes responsáveis pelas vagas antes de efetuar as suas inscrições, para melhor entendimento das linhas e temas de pesquisa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

Anexo II – Termo de opção para comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira

Pelo presente Termo de Opção, eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo
02-2021 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, para o nível de mestrado,
manifesto abaixo minha opção de como pretendo comprovar minha Suficiência em Língua Inglesa,
conforme possibilidades previstas no edital*:

- ☐ Certificado do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE UFG);
- ☐ Certificado de Línguas Estrangeiras fornecidos por outras Universidades Federais;
- ☐ Certificado EF SET (<https://www.efset.org/pt/ef-set-50/>)
- ☐ Certificado do Michigan English Test (MET);
- ☐ Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) Interned Based Test (IBT);
- ☐ Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) Institutional Testing Program (ITP)
- ☐ Cambridge First Certificate in English (FCE)
- ☐ Cambridge Advanced in English (CAE)
- ☐ Certificate of Proficiency in English (CPE)
- ☐ Certificado do Cambridge-Michigan Examination for the Certificate of Proficiency in English (ECPE)
- ☐ Test of English for International Communication (TOEIC)
- ☐ International English Language Testing Service (IELTS)
- ☐ CELPE-Bras (para candidatos(as) estrangeiros(as)) de países não lusófonos

*Atenção: assinalar apenas uma opção para candidatos lusófonos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a) (idem Documento de Identidade)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

Anexo III

Orientações para o Preenchimento da Tabela de Autopontuação

- I. Preencher a Tabela de Autopontuação (disponível para impressão no site do PPGMEC/UFG <https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular>), anexando as cópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens apresentados na mesma.
- II. As cópias dos documentos comprobatórios (anexos) deverão ser numeradas sequencialmente na posição superior direita.
- III. Cada documento deverá corresponder a um anexo. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item da Tabela de Autopontuação, o número do anexo deverá ser citado ao lado dos itens correspondentes.
- IV. Serão pontuadas somente as atividades realizadas nos últimos cinco (5) anos, ou seja, **de 2021 a 2025** na área de pesquisa **Engenharias III (CAPES)**

Autopontuação do Currículo dos Últimos 5 Anos Devidamente Comprovada

Para fins de pontuação, a área de pesquisa considerada na CAPES é a Engenharias III.

1.	Curso de graduação e pós-graduação (considera-se apenas os cursos concluídos):	Valor	Qtd.	Pontos	Página do comprovante
1.1 ^{*,**}	Mestrado (programa reconhecidos pela CAPES) se finalizado em 24 meses, acrescido ou reduzido 0,5 ponto multiplicado pelo número de meses a menos ou a mais em relação aos 24 meses, respectivamente.	8,00			
1.2 ^{*,**}	Graduação de 4 anos	4,00			
1.3 ^{*,**}	Graduação de 5 anos	5,00			
A	Subtotal:				

*Quando o(a) candidato(a) tiver cursado e concluído mais de um curso será considerado apenas o curso mais afim do curso de Engenharia Mecânica para a pontuação.
 **Será somado 0,50 ponto a mais por cada semestre letivo a menos que o prazo de conclusão estabelecido pela instituição onde o curso foi oferecido;
 **Será subtraído 0,25 ponto a menos por cada semestre letivo a mais que o prazo de conclusão estabelecido pela instituição onde o curso foi oferecido;
 ***Candidatos(as) que tenham disciplinas aproveitadas de cursos anteriores no seu histórico escolar (transferência) terão, para efeito de contagem de tempo de integralização, contabilizado o tempo em que estiveram matriculados no curso de origem (primeiro curso matriculado), descontados os períodos de trancamento geral e o período de abandono. Caso não conste o histórico escolar do primeiro curso matriculado, a pontuação será zero (0,0) neste item.

2.	Produção bibliográfica:	Valor	Qtd.	Pontos	Página do comprovante
2.1	Artigos em periódicos indexados na base Scopus igual ou acima do 87,5º percentil	10,0			
2.2	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 87,5º percentil e igual ou acima do 75º percentil	8,75			
2.3	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 75º percentil e igual ou acima do 62,5º percentil	7,50			
2.4	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 62,5º percentil e igual ou acima do 50º percentil	6,25			
2.5	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 50º percentil e igual ou acima do 37,5º percentil	5,00			
2.6	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 37,5º percentil e igual ou acima do 25º percentil	3,75			
2.7	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 25º percentil e igual ou acima do 12,5º percentil	2,50			
2.8	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 12,5º percentil	1,25			
2.9	Artigos não indexados na base Scopus	0,50			
2.10	Livro Internacional na área	10,0			
2.11	Livro Nacional na área	5,00			

2.12	Capítulo de Livro Internacional na área	2,50			
2.13	Capítulo de Livro Nacional na área	1,25			
2.14	Trabalho completo em anais de evento internacional na área	2,50			
2.15	Trabalho completo em anais de evento nacional na área	1,25			
2.16	Trabalho completo em anais de evento local na área	0,25			
2.17	Resumo e Resumo expandido publicado em anais de evento na área	0,10			
2.18	Pedido de depósito de patente protocolado no INPI	1,00			
2.19	Patente	10,0			
2.20	Monografia de especialização (com no mínimo 360 h) aprovada	5,00			
B	Subtotal:				
*Trabalho, artigo, livro, capítulo de livro ou patente com número de autores maior do que quatro terão sua respectiva pontuação reduzida da seguinte forma: 5 autores: redução de 25% na pontuação total do artigo; 6 autores: redução de 50% na pontuação total do artigo; 7 autores: redução de 75% na pontuação total do artigo; 8 autores ou mais: redução de 90% na pontuação total do artigo. A comissão examinadora se reserva o direito de avaliar a relevância da contribuição e a repercussão do evento, ao atribuir a pontuação. A comprovação dos trabalhos deverá ser feita através de certificado emitido pela comissão organizadora do evento e a primeira página do trabalho ou poster. É necessário deixar claro a quantidade de autores(as) do trabalho, caso contrário o item não será pontuado. A comprovação da Monografia de especialização deverá ser feita através de certificado emitido pela IES.					

3*	Participações em programas institucionais durante a graduação (se tiver concluído):	Valor	Qtd.	Pontos	Página do comprovante
3.1	Iniciação científica na área de formação do(a) candidato(a) - PIBIC e PIVIC (por ano)	4,00			
3.2	Iniciação tecnológica na área de formação do(a) candidato(a) - PIBITI e PIVITI (por ano)	4,00			
3.3	PET na área de formação do(a) candidato(a) (bolsista ou voluntário por ano)	4,00			
3.4	Participação em programas institucionais como mini-Baja (SAE), Fórmula (SAE), Aerodesign (SAE), Robótica, (por ano)	3,00			
3.5	Colaboração em projetos de pesquisa na área de formação do(a) candidato(a) ou na área das Engenharias III (por ano) limitado a 10,0 pontos	2,00			
3.6	Colaboração em projetos de ensino na área de formação do(a) candidato(a) ou na área das Engenharias III (por ano) limitado a 10,0 pontos	2,00			
3.7	Outros, como Jovens Talentos, PROBEC, PROVEC na área de formação do(a) candidato(a) ou na área das Engenharias III, etc. (por ano)	2,00			

3.8	Bolsista de mobilidade estudantil – intercâmbio no exterior (por ano)	2,00			
3.9	Organização de eventos relacionados com a área de formação do(a) candidato(a) ou na área das Engenharias III (por participação em comissão organizadora)	1,00			
3.10	Monitoria com a área de formação do(a) candidato(a) ou na área das Engenharias III (por semestre e por disciplina)	2,00			
C	Subtotal:				
* Estas atividades devem ser comprovadas com certificados de participação institucional e os certificados devem constar o tempo de exercício na atividade, caso não conste o tempo de exercício será contabilizado seis (6) meses (meio ano).					

4.	Participações em eventos (Congressos, simpósios, workshops e afins):	Valor	Qtd.	Pontos	Página do comprovante
4.1*	Apresentação de trabalho publicado em anais de eventos na área de formação do(a) candidato(a) ou na área das Engenharias III	0,50			
D	Subtotal:				
* A comprovação das participações em eventos deverá ser feita através de certificado emitido pela comissão organizadora do evento.					

5.	Experiência profissional (nível superior):	Valor	Qtd.	Pontos	Página do comprovante
5.1*	Atividade não acadêmica com vínculo empregatício de nível superior na área de formação do(a) candidato(a) (comprovada pelo órgão empregador ou carteira de trabalho, incluindo o período de contrato e rescisão) (por ano), limitado a 5,00 pontos.	1,00			
E	Subtotal:				
*Estágios não serão pontuados, assim como qualquer atividade de emprego anterior a colação de grau do respectivo curso superior.					

6.	Experiência Didática:	Valor	Qtd.	Pontos	Página do comprovante
6.1	Disciplina ministrada em área afim em nível de terceiro grau ou nível técnico (por disciplina e por semestre) limitado a 10 pontos	1,00			
6.2	Curso de extensão ministrado com 40 h ou mais, limitado a 5,0 pontos	0,50			
6.3	Palestrante ou conferencista, limitado a 5,0 pontos	0,50			
F	Subtotal:				

7.	Prêmios em eventos científicos	Valor	Qtd.	Pontos	Página do comprovante
7.1	Premiação de trabalho científico, feitas através de universidades, associações científicas nacionais ou internacionais na área de formação do(a) candidato(a) ou na área das Engenharias III (por premiação)	2,00			

G	Subtotal:				
----------	------------------	--	--	--	--

8.	Outras atividades de formação:	Valor	Qtd.	Pontos	Página do comprovante
8.1	Disciplina cursada com aproveitamento entre 90 a 100 ou conceito A em Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> recomendado pela CAPES	2,00			
8.2	Disciplina cursada com aproveitamento entre 75 a 89 ou conceito B em Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> recomendado pela CAPES	1,00			
H	Subtotal:				
	Total CV Lattes (A+B+C+D+E+F+G+H)*:				
	*Feita a avaliação de todos os currículos, tomar-se-á como referência aquele de maior pontuação, o qual será atribuído dez (10,0) pontos, os currículos dos demais candidatos(as) terão sua pontuação calculada proporcionalmente (regra de três simples) em relação à referência.				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

Anexo IV - Termo de Compromisso

Eu, _____
RG nº _____ CPF nº _____,
comprometo-me a dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais presencialmente às atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Mecânica da UFG, caso venha a me matricular regularmente no mesmo. Estou ciente e aceito tacitamente que a infração a este compromisso implicará em meu desligamento do curso.

Por ser verdade, firmo o presente termo de compromisso.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a) (idem Documento de Identidade)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

Anexo V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____,
CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

- ☐ pessoa negra (preta, parda)
- ☐ indígena
- ☐ pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- ☐ pessoa em situação de migração forçada
- ☐ pessoa cigana
- ☐ mulher mãe ou tutor(a)
- ☐ pessoa trans (travesti e transexual)
- ☐ pessoa surda
- ☐ pessoa com deficiência
- ☐ outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, conforme o caso, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades, emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

**Anexo VI – Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada para Prova de Conhecimentos
Específicos (PCE)**

1. Conteúdo Programático

- **CÁLCULO:** Limite e continuidade. Derivadas. Integrais. Funções de várias variáveis. Derivadas parciais e direcionais. Integrais múltiplas. Séries de funções. Campo de vetores. Integral de linha. Integral de superfície. Diferenciais exatas.
- **CIÊNCIA DOS MATERIAIS:** Ligas ferrosas (Siderurgia, Diagrama Fe-Fe₃C, Transformações de fase no diagrama Fe-Fe₃C em aços, Influência dos elementos de liga nos materiais ferrosos, Tratamentos térmicos dos materiais ferrosos, Tratamentos termoquímicos em ligas ferrosas).
- **MECÂNICA DOS FLUIDOS:** Análise integral de dinâmica dos fluidos; Análise diferencial da dinâmica dos fluidos, Análise dimensional e semelhança da dinâmica dos fluidos. Escoamento interno; Escoamento externo;
- **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Estatística descritiva. Teoria de probabilidade: espaço amostral, eventos, frequência relativa, fundamentos de probabilidade, probabilidade condicional, eventos independentes e teorema de Bayes. Variáveis aleatórias: conceitos básicos, esperança e variância. Distribuições discretas de probabilidade: Uniforme, Binomial e Poisson. Distribuições contínuas de probabilidade: Uniforme, Exponencial, Normal e t-Student. Estimativa pontual e intervalar para uma população: média e proporção. Teste de hipóteses para uma população: média e proporção. Correlação linear e regressão linear simples.
- **PROGRAMAÇÃO:** programação estruturada, operadores lógicos, estrutura condicional e de repetição; Estruturas de dados homogêneas: vetores e matrizes.
- **SISTEMAS MECÂNICOS:** Estática, cinemática e dinâmica de um ponto material, vibrações de sistemas com 1 grau de liberdade;
- **SOLDAGEM:** Características, aplicações e funcionamento de processos de soldagem (MIG/MAG, TIG, Arco Submerso, Eletrodo Revestido, Eletrodo Tubular), metalurgia da soldagem;
- **TERMODINÂMICA:** Primeira Lei da Termodinâmica; Segunda Lei da Termodinâmica. Processos termodinâmicos com mudança de fase; Gases ideais.
- **USINAGEM:** Processos Convencionais de Usinagem, Processos Não-Convencionais de Usinagem, Fenômenos de Usinagem.

2. Bibliografia Recomendada

- CHAPRA, S. C; CANALE, R. P. Métodos Numéricos para Engenharia. 7ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.
- D., CALLISTER Jr., W. Ciência e Engenharia de Materiais - Uma Introdução. Grupo GEN, 2020.
- STEWART, J. Cálculo 1. 6. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
- HIBBELER, R. C. Estática: Mecânica para Engenharia. 14ª ed. São Paulo: Pearson Education, 2017
- HIBBELER, R. C. Dinâmica: Mecânica para Engenharia. 12ª ed. São Paulo: Pearson Education, 2011
- RAO, S. S. Vibrações Mecânicas. 4ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.
- LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica, 3 ed., vol. 1. Harbra, São Paulo, 1994.
- STEWART, J. Cálculo, 5a ed., vol. 1. Cengage Learning, São Paulo, 2006.
- FOX, R. W.; MCDONALD, A. T. Introdução a Mecânica dos Fluidos, 7ª ed., Guanabara Koogan, 2009.
- WALPOLE, R. E.; MYERS, R. H. M. S. L. Y. K. Probabilidade e Estatística para engenharia e ciências, 8 ed. Pearson, São Paulo, Brasil, 2009.
- MORAN, M. J.; Shapiro, H. N. Princípios da Termodinâmica para Engenharia. LTC - Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. 2013. ISBN-10: 8521622120.
- MACHADO, A. R.; COELHO, R. T.; ABRÃO, A. M.; SILVA, M. B., "Teoria da Usinagem dos Materiais", 2a Edição Revista, Ed. Edgard Blucher, 400 pg., 2011.
- WAINER, E.; BRANDI, S. D.; MELLO, F. D. H. Soldagem: Processos e Metalurgia. Editora Blucher. 1ª Ed. 1992.
- MARQUES, P. V.; MODENESI, P. J.; BRACARENSE, A, Q. Soldagem Fundamentos e Tecnologia. Editora UFMG, 3ª Ed, 2001.